

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 134/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013



Cláusula de Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, PARA OBRAS DE ESTABILIDADE DE ENCOSTAS PARA CONJUNTO DE ÁREAS DE RISCO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.272.663/0001-19, com sede na Rua Henrique Machado, 88A, Bairro Santana, Recife/PE, neste ato representado por **Roberto Luis Carvalho Coutinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.801.110 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.855.084-86, residente e domiciliado na Rua Marquês de Abrantes, 440, aptº 1002, Campo Grandes, Recife/PE e por **Leonardo Menezes de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro civil, sob registro nº. 029936/D CREA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.803.624-11, residente e domiciliado na Rua Oscar Pinto, 293, aptº 1501, Casa Amarela, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o **Processo Administrativo n.º 137/2013, Pregão Eletrônico nº 018/2013** proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 018/2013**, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **PREGÃO** em meio **ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborado pelo pregoeiro e equipe de apoio, instituída por meio da **Portaria nº 1258, datada de 01 de julho de 2013**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato, os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2013**, com todos os seus Anexos;
- b) As planilhas de composição dos preços;
- d) Solicitação da **Secretaria de Infraestrutura** do Município do Paulista, exarada no **Ofício de nº 0935/2014-SEIN**, juntamente com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Contrato tem como objeto, a **elaboração de projetos básicos de engenharia, para obras de estabilidade de encostas para conjunto de áreas de risco no Município do Paulista**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com o objeto deste contrato, mediante emissão da **Nota de Empenho nº 2014-03433-00-3** está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista

Atividade: 3108

Elemento: 44.90.39

Fonte: 10201

Valor Global: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)** conforme proposta da contratada.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO POR ÁREA / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Obra/ Serviço:	Elaboração de projeto BÁSICO de estabilização de encosta		Mês de referência: SINAPI- MAIO/2013	Mês de referência: SINAPI-MAIO/2013
Município:	PAULISTA-PE			
Área de Risco	Etapas	Atividade	VALOR (R\$) REPASSE	Valor (R\$) CONTRAPARTIDA
ÁREA-01	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	3.930,26	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	10.263,61	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	1.786,08	0,00
	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude	11.130,05	0,00
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento		
Sub -Total			27.110,00	R\$ 0,00
ÁREA-02	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	3.329,20	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	9.731,11	0,00



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	1.786,08	0,00
	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	11.153,61	0,00
	Sub -Total		26.000,00	R\$ 0,00
ÁREA-03	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	1.519,86	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral		
		Sondagens do Subsolo	8.216,22	0,00
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	1.247,54	0,00
	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	7.716,38	0,00
	Sub -Total		18.700,00	R\$ 0,00
ÁREA-04	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	1.543,08	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral		
		Sondagens do Subsolo	3.800,03	0,00
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	1.828,39	0,00
	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	4.828,50	0,00
	Sub -Total		12.000,00	R\$ 0,00
ÁREA-05	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	345,90	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral		
		Sondagens do Subsolo	4.698,94	0,00
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	177,24	0,00
	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	3.497,92	0,00
	Sub -Total		8.720,00	R\$ 0,00
ÁREA-06	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	373,85	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral		
		Sondagens do Subsolo	2.424,88	0,00
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	177,24	0,00
	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	2.024,03	0,00
	Sub -Total		5.000,00	R\$ 0,00
ÁREA-07	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	316,04	0,00



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	2.765,94	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	177,24	0,00
		Projeto de Estabilização de Talude		
	Relatório 4	Especificações Técnicas, Plano de Obras	2.240,78	0,00
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento		
	Sub -Total		5.500,00	R\$ 0,00
ÁREA-08	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	1.090,60	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	4.868,30	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	1.175,28	0,00
		Projeto de Estabilização de Talude		
	Relatório 4	Especificações Técnicas, Plano de Obras	5.365,82	0,00
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento		
	Sub -Total		12.500,00	R\$ 0,00
ÁREA-09	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	1.034,71	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	4.493,48	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	764,89	0,00
		Projeto de Estabilização de Talude		
	Relatório 4	Especificações Técnicas, Plano de Obras	4.206,92	0,00
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento		
	Sub -Total		10.500,00	R\$ 0,00
ÁREA-10	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	2.725,21	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	7.338,74	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	2.947,77	0,00
		Projeto de Estabilização de Talude		
	Relatório 4	Especificações Técnicas, Plano de Obras	9.488,88	0,00
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento		
	Sub -Total		22.500,00	R\$ 0,00
ÁREA-11	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	356,72	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	1.546,98	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	482,65	0,00
		Projeto de Estabilização de Talude		
	Relatório 4	Especificações Técnicas, Plano de Obras	1.613,65	0,00
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento		



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	Sub -Total		4.000,00	R\$ 0,00
	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	2.776,25	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	9.716,34	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	2.311,04	0,00
ÁREA-12	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	11.261,37	0,00
	Sub -Total		26.065,00	R\$ 0,00
	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	1.558,05	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	8.395,18	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	1.231,16	0,00
ÁREA-13	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	9.315,61	0,00
	Sub -Total		20.500,00	R\$ 0,00
	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	628,84	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	2.076,85	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	820,78	0,00
ÁREA-14	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	2.378,55	0,00
	Sub -Total		5.905,00	R\$ 0,00
	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	538,70	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	3.154,03	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	205,19	0,00
ÁREA-15	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras		
		Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento	2.602,08	0,00
	Sub -Total		6.500,00	R\$ 0,00
	Relatório 1	Vistoria Técnica Inicial	590,08	0,00
	Relatório 2	Levantamentos Topográficos Planimétrico Cadastral	3.692,26	0,00
		Sondagens do Subsolo		
	Relatório 3	Estudo Preliminar / Estudo de Concepção	205,18	0,00
ÁREA-16	Relatório 4	Projeto de Estabilização de Talude		
		Especificações Técnicas, Plano de Obras	3.012,48	0,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	Cronograma de Execução e Quadro de Composição de Investimento		
	Sub-Total	7.500,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).			

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Secretaria de Infraestrutura providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

6.2 As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a 30(trinta) dias.

6.3 os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Definição precisa do objeto deste contrato, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados, bem como, prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitado pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;

7.1.2. Disponibilizar todos os documentos necessários à boa execução;

7.1.3. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

7.1.4. Suspende a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;

7.1.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;

7.1.6. Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1.1. Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução;

8.1.2. Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.1.4. Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses e os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução do serviço, considerando o **PRAZO MÁXIMO** de até 06 (seis) meses, ambos a contar da data de assinatura do presente instrumento, qual seja, de 04 de julho de 2014 a 03 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado.

9.2. O prazo previsto neste contrato poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com 30 dias de antecedência ao fim do respectivo contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá ter garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento)** do valor do referido serviço, por dia decorrido;

b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do serviço;

c) Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a **CONTRATADO** à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste contrato.

10.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 10.1:

I - Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004, respectivamente.

10.5. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.6. As importâncias referentes às multas serão havidas dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;

b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no **Processo Licitatório nº. 137/2013**, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata a alínea “a” do item 11.2 desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1 O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 A **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 137/2013**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

14.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

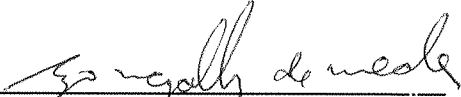
15.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 03 de julho de 2014.



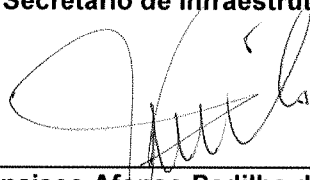
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães Medeiros
Secretário de Infraestrutura



Pronto Construções e Serviços Ltda.
Contratada

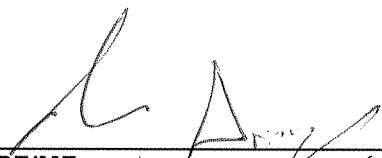


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 126 115.064 39



CPF/MF: 043 184.364-40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2014.

Modalidade de Licitação:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA:	PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; C.N.P.J: 10.272.663/0001-19.
OBJETO:	Contratação de empresa para execução da elaboração de projetos básicos de engenharia, para obras de estabilidade de encostas para conjunto de áreas de risco, no Município do Paulista.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
PRAZO (S):	Prazo de vigência será de 06 (seis) meses e os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução do serviço, considerando o PRAZO MÁXIMO de até 06 (seis) meses, ambos a contar da data de assinatura do presente instrumento, qual seja, de 04 de julho de 2014 a 03 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Nota de Empenho: 2014-03433-00-3, Fonte: 10201.